LEI Nº 666/2009 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	**SEC.MUNIC.ADMIN. E FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC.MUNIC.ADMIN. E FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO	
28.843.0000.0.001		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA**	
Dotação	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
28.845.000.0.002		**CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**	
Dotação	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
TOTAL GERAL			**60.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	03.00	**SEC. MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SEC. MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
20.606.0048.2.004		**CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS**	
Dotação	3.3.50.41	Contribuições	30.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E**	

		BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	05.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
16.482.0010 1.009		**Aquisição de Imóveis para Habitação**	
Dotação	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00
16.482.0010.1.010		**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.752.0031.2.021		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL			**60.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 18 de Novembro de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.